



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CONTRATO Nº 186/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, MG E A EMPRESA RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 - SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96 residente e domiciliado à Rua João Gonçalves da Costa, 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, e de outro lado a empresa **RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05, situado à Rua Curitiba, nº 1592, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte /MG, neste ato representada pelo sócio/gerente, **Sr. Braulio Claudino da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 935.442.868-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam entre si um contrato de fornecimento de serviços de publicações oficiais, em virtude da Homologação e Adjudicação do **Processo Licitatório nº 008/2018, Pregão nº 004/2018**, Homologado em 23 de fevereiro de 2018, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é fornecimento de **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS**, sendo: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal o Tempo, em atendimento a Administração Financeira, que a CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO e PAGAMENTO

A Contratante pagará a Contratada, o valor de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União (DOU) – centímetro/coluna	150	53,00	7.950,00
02	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG) – centímetro/coluna	350	141,00	49.350,00
03	Publicação de Atos Oficiais no Jornal de Grande Circulação a Nível Estadual – Jornal O Tempo	350	42,50	14.875,00

Valor total do presente contrato é de R\$ 72.175,00 (setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais). Os valores serão pagos em até 10 dias após a entrega satisfatória dos serviços e apresentação de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS

I – São direitos do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

a-) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas;

b-) Aplicar a Legislação referente aos contratos administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

c) Qualquer modificação de forma ou quantidade (acrécimo ou redução), objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

d) Os serviços poderão ser reajustados, anualmente, com base no INPC/IBGE.

II – São direitos do CONTRATADO:

Cobrar pelo fornecimento dos equipamentos, objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações do MUNICÍPIO:

- a-) Fornecer a ordem de publicações
- b-) Publicar o extrato de contrato.

II – São obrigações do CONTRATADO:

- a-) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b-) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento;
- c-) Garantir a administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
- d) Se responsabilizar por quaisquer danos causados a Contratante em decorrência do não cumprimento deste contrato.

CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá início em 26 de fevereiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditivado, observando-se as normas pertinentes.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação vigente.

CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

Unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, quando pertinentes, ou por manifestação das partes, comunicando a outra com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

Ocorrendo à rescisão, à Contratada caberá receber o valor das mercadorias entregues até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

CLÁUSULA NONA - DA MULTA

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

III- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Maria da Fé, MG, pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

Pelo atraso injustificado da entrega dos combustíveis será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cristina para dirimir as questões resultantes do presente instrumento, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUN. MARIA DA FÉ
Contratante

RICCI DIARIOS,PUBL.E AGENC.LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1- Nome/Assinatura: Mariane da Silva S. Mendonça
CPF nº 085.700.676-23
- 2- Nome/ Assinatura: Jose H. de Souza
CPF nº 650030986-34